



# Boletim de Serviço

Ano LI – Nº 328 JANEIRO / 2016

**CAMPUS DE CRATO**

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral  
Rodovia CE 292, km 15. Bairro Gisélia Pinheiro.  
Crato/Ceará. CEP: 63.115-500.  
Fones: (88)3586.8100 - FAX: (88)3586.8133



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## SUMÁRIO

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| APRESENTAÇÃO -----          | 003 |
| ADMINISTRAÇÃO -----         | 004 |
| ATOS DA DIREÇÃO-GERAL ----- | 005 |
| PORTARIAS -----             | 005 |
| DIÁRIAS-----                | 000 |
| EDITAIS -----               | 000 |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Aloizio Mercadante

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Marcelo Machado Feres

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Eder Cardozo Gomes

**DIRETOR DE ENSINO**

Luiz Claudeivan Cruz Lima

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Joaquim Rufino Neto

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ATOS DA DIREÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, de 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2016 dos servidores abaixo relacionados, por motivo de superior interesse público.

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidores</b>          | <b>Período</b>         |
|------------------|----------------------------|------------------------|
| 52780            | Augusto Monteiro Rodrigues | À partir de 11/01/2016 |
| 51933            | Francisco José Zógob       | À partir de 11/01/2016 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento por motivo de Doação de Sangue, de acordo com o Artigo 97, Inciso I, da Lei 8.112/90, aos servidores abaixo relacionados:

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>                    | <b>Processo</b>      | <b>Período</b>      |
|------------------|------------------------------------|----------------------|---------------------|
| 2165888          | Alaíde Regia Sena Nely de Oliveira | 23265.000235.2016-61 | 04.01.2016 - 01 dia |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 261 de 01/03/2013  
D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores abaixo relacionados, para a Classe e Padrão na data indicados:

| Processo nº          | Matrícula | Nome                                   | Nível | Classe | Padrão | Vigência   |
|----------------------|-----------|----------------------------------------|-------|--------|--------|------------|
| 23265.038151.2015-10 | 1099302   | ELVIO FRANKLIN MENEZES TELES           | NA    | B      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038154.2015-53 | 1099030   | FRANCISCO NEY TURBANO IZIDRO           | NI    | C      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038157.2015-97 | 1098019   | JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO NETO        | NS    | E      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038360.2015-63 | 1099276   | JOAO BOSCO BELCHIOR VILAR              | NS    | E      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038156.2015-42 | 1098076   | JOAO CELIO FERRAZ BRITO                | NI    | D      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038158.2015-31 | 1098594   | JOSE FLAVIO DIONISIO SANTANA           | NI    | D      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038159.2015-86 | 1099439   | JOSE HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA         | NA    | B      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038160.2015-19 | 1098586   | JOSE RICARDO DE SOUSA                  | NA    | B      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038161.2015-55 | 1097877   | LUIZ MOREIRA LIMA                      | NI    | D      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038162.2015-08 | 1098094   | MARIA DAS GRACAS BARRETO FEITOZA       | NA    | A      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038163.2015-44 | 1097858   | MARIA SOCORRO S. DE C. SIEBRA          | NI    | D      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038164.2015-99 | 1099046   | RAIMUNDO FERREIRA PINHEIRO             | NA    | B      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038166.2015-88 | 1098051   | RAIMUNDO NONATO LOPES                  | NA    | B      | 413    | 03/01/2016 |
| 23265.038168.2015-77 | 1099059   | ANTONIO TAVARES DE OLIVEIRA            | NI    | C      | 413    | 04/01/2016 |
| 23265.038169.2015-11 | 1098614   | LUCIANO JOSE MARTINS                   | NI    | C      | 413    | 04/01/2016 |
| 23265.038170.2015-46 | 1098619   | TERESINHA DE SOUSA FEITOSA             | NS    | E      | 413    | 04/01/2016 |
| 23265.038150.2015-75 | 1100085   | NAILSON JOSE XENOFONTE                 | NA    | B      | 313    | 04/01/2016 |
| 23265.038172.2015-35 | 1103655   | FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO    | NA    | A      | 213    | 05/01/2016 |
| 23265.038171.2015-91 | 1748671   | ERIVALDO ERBO ALVES DOS SANTOS         | NI    | D      | 405    | 05/01/2016 |
| 23265.038173.2015-80 | 1099816   | EUFRASIO SEVERINO DOS SANTOS           | NI    | D      | 413    | 06/01/2016 |
| 23265.038174.2015-24 | 1099321   | JOSÉ SEBASTIAO DE MOURA                | NA    | A      | 413    | 06/01/2016 |
| 23265.038175.2015-79 | 1097840   | VALDEMIRO MARQUES VIEIRA               | NA    | B      | 413    | 06/01/2016 |
| 23265.038176.2015-13 | 1749420   | AILSON LOPES ALZERI                    | NI    | C      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038177.2015-68 | 1749381   | ALLAN CARLOS ALVES DE SOUSA            | NI    | D      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038178.2015-11 | 1749409   | AMANDA DE AQUINO TAVARES               | NI    | D      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038180.2015-81 | 1749359   | ANTONIO LOURIVAL AZEVEDO RIBEIRO       | NI    | D      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038181.2015-26 | 1749377   | EDMILSON ANTONIO ROCHA CARDOSO         | NS    | E      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038182.2015-71 | 1749400   | EMILIA SUITBERTO DE OLIVEIRA TRIGUEIRO | NS    | E      | 405    | 07/01/2016 |
| 23265.038183.2015-15 | 1666794   | EPITACIO FELIZARDO BENTO               | NI    | D      | 405    | 07/01/2016 |

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

|                      |         |                                      |    |   |     |            |
|----------------------|---------|--------------------------------------|----|---|-----|------------|
| 23265.038184.2015-60 | 1749386 | FRANCISCO DOS SANTOS COSTA           | NI | D | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038185.2015-12 | 1749414 | FRANCISCO RONDYNELLE RODRIGUES SOUSA | NI | D | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038188.2015-48 | 1749393 | JOANA SARA COELHO DE MORAIS          | NI | D | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038190.2015-17 | 1166318 | MARIA LUCILEIDE COSTA DUARTE         | NS | E | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038192.2015-14 | 1749416 | ORESTES BRILHANTE DE SOUSA           | NS | E | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038193.2015-51 | 1749340 | ZOSIMO MOTA QUEIROZ                  | NI | C | 405 | 07/01/2016 |
| 23265.038194.2015-03 | 1099126 | SHEILA ALENCAR BRITO                 | NI | C | 413 | 09/01/2016 |
| 23265.038195.2015-40 | 1100410 | OZARINA FRANCO MATOS                 | NI | C | 413 | 11/01/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
DOU 11/10/2012

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 05, DE 12 DE JANEIRO 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 987/GR, de 30 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de Falecimento de Pessoa da Família ao servidor EUGENIO PACHELLY BRITO PEREIRA, Motorista, Matrícula no SIAPE nº 47245, de acordo com o Artigo 97, III, “b” da Lei 8112/90, no período de 22 a 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**

Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 817/GR/2012

DOU 11/10/2012

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nº 06 – Dispensar o servidor ANTONIO ROBSON BEZERRA XENOFONTE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 53759 da função de Coordenador do Curso Superior de Zootecnia, código FUC-01, deste *campus*, para a qual fora designado pela Portaria 12, de 15 de janeiro de 2015, DOU 16/01/2015;

Nº 07 – Dispensar o servidor FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1652646 da função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, FUC- 01, deste *campus*, para a qual fora designado pela Portaria Nº 154, de 11 de junho de 2015, DOU16/06/2015;

Nº 08 - Designar o servidor FRANCISCO MESSIAS ALVES FILHO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1652646, para exercer a função de Coordenador do Curso Superior de Zootecnia, código FUC-01, deste *campus*;

Nº 09 - Designar o servidor ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1099017, para exercer de função de Coordenador do Curso Técnico em Agropecuária, FUC- 01, deste *campus*, deste *campus*.

**Joaquim Rufino Neto**

Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 817/GR/2012

DOU 11/10/2012

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2016 da servidora abaixo relacionada, por motivo de superior interesse público.

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidora</b> | <b>Período</b>         |
|------------------|------------------|------------------------|
| 1213802          | Mirian da Silva  | A partir de 12/01/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
DOU 11/10/2012

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JANEIRO 2016.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores MIRIAN DA SILVA, Auxiliar de Cozinha, Matrícula no SIAPE nº 1213802, CLEONICE ALMEDIA DA SILVA, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE Nº 1881606, ALLAN CARLOS ALVES DE SOUSA, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE nº 1749381, FRANCISCO MARCONDES LEITE VITORIANO, Auxiliar de Encanador, Matrícula no SIAPE nº 1103655 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável pela Análise do Histórico referente ao processo seletivo 2016-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**

Diretor-Geral Substituto

Portaria nº 817/GR/2012

D.O.U de 11/10/2012

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015,

**RESOLVE,**

Art. 1º. Designar os servidores MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador, Matrícula no SIAPE nº 050746, WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Economista, Matrícula SIAPE Nº 1985 e NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que irá para apurar os fatos constantes no Processo Nº 23255.021411.2014-56, convalidando todos os atos praticados pela comissão designada pela Portaria nº 160, de 10/11/2014, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 314, de novembro de 2014 p. 7, tendo como último ato a Portaria de prorrogação nº 218, de 24/08/2015, publicada no BS nº 323, de agosto/2015 p. 12;

Art. 2º. Designar a servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO, Produtor Cultural, Matrícula SIAPE Nº 050763, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
D.O.U de 11/10/2012

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 817/GR, de 09 de outubro de 2012, Publicada no DOU em 11 de outubro de 2012, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015, publicada no BS nº 325/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o período de férias do exercício 2016 do servidor abaixo relacionado, por motivo de superior interesse público.

| <b>Matrícula</b> | <b>Servidor</b>            | <b>Período</b>         |
|------------------|----------------------------|------------------------|
| 47266            | José Ailton Araújo Ribeiro | Á partir de 25/01/2016 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Joaquim Rufino Neto**  
Diretor-Geral Substituto  
Portaria nº 817/GR/2012  
D.O.U de 11/10/2012

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261, 01 de março de 2013, publicada no DOU de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 885/GR, de 06 de outubro de 2009, publicada BS nº 253/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085, JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA, Bombeiro Hidráulico, Matrícula SIAPE nº 1099439 e FRANCISCO JOSÉ ZÓGOB, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 51933 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que ficará responsável por fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2016, objeto do Processo nº 23265.030391.2015-76, celebrado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus Crato* (compreendendo veículos locados e à disposição do IFCE - *Campus Crato*, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), para o exercício de 2016 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**PORTARIA Nº 15, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no D.O.U de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de **RANIELLI DO NASCIMENTO ALVES**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no D.O.U de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de **ANA KELLY SILVA BEZERRA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, publicada no D.O.U de 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Portaria Normativa MEC nº 807, de 18 de junho de 2010, artigo 2º inciso II; da Portaria Normativa MEC nº 10, de 23 de maio de 2012, artigo 2º; e da Portaria INEP nº 179, de 28 de abril de 2014, artigo 4º § 2º, tornar público a emissão do CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO de **VINÍCIUS SILVA DE LIMA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Cardozo Gomes**

Diretor-Geral

Portaria nº 261 de 01/03/2013

D.O.U de 06/03/2013

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

PORTARIA Nº 18, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, CAMPUS CRATO**, nomeado pela Portaria nº 261/GR, de 01 de março de 2013, Publicada no DOU em 06 de março de 2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 675/GR, de 29 de outubro de 2015,

RESOLVE,

Art. 1º. Designar os servidores MAURÍCIO GOMES FILHO, Administrador, Matrícula no SIAPE nº 050746, WILSON JESUS PINTO PARÓDIA, Economista, Matrícula SIAPE Nº 1985 e NAILSON JOSÉ XENOFONTE, Auxiliar de Mecânica, Matrícula no SIAPE nº 1100085 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos constantes no Processo Nº 23265.033449/2014-52, convalidando todos os atos praticados pela comissão designada pela Portaria nº 161, de 10/11/2014, publicada no Boletim de Serviço Extra nº 314, de novembro de 2014 - p. 8, retificada no Boletim de Serviço Extra nº 314, de novembro de 2014 - p. 9, tendo como último ato a Portaria de prorrogação nº 252, de 23/09/2015, publicada no BS nº 324, setembro de 2015 - p. 34;

Art. 2º. Designar a servidora RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO, Produtor Cultural, Matrícula SIAPE Nº 050763, para secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eder Cardozo Gomes

**Diretor-Geral**

Portaria nº 261/GR/2013

D.O.U de 06/03/2013



## **EDITAL Nº 01 / ANO 2016 IFCE CAMPUS CRATO**

### **DIVULGA PROCESSO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS AOS DISCENTES**

O Diretor-Geral do *campus* Crato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de Auxílios aos Discentes do IFCE *campus* Crato para os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Nível Superior (Auxílio Formação) para o semestre 2016.1, obedecendo à Resolução nº 008 de 10 de março de 2014 que aprova o Regulamento de Assistência Estudantil vigente no IFCE.

#### **1 – DO OBJETIVO**

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos(as) discentes regularmente matriculados(as) no IFCE *campus* Crato, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes das situações de vulnerabilidade social, conforme disponibilidade financeira e regulamento de auxílio aos discentes.

#### **2 – DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO**

- a) Atender às exigências do Regulamento de Auxílio aos Discentes do IFCE, aprovado mediante à RESOLUÇÃO Nº 008/2014;
- b) Atender às exigências deste edital;
- c) Estar regularmente matriculado no semestre em curso;
- d) Haver disponibilidade de recurso no orçamento do *campus* Crato para atender ao Regulamento de Assistência Estudantil no exercício financeiro.

#### **3 – DAS MODALIDADES E REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DISPONÍVEIS NESTE EDITAL**

- a) **Auxílio moradia:** é destinado a subsidiar despesas com habitação para locação, sublocação de imóveis ou acordos informais, para discentes com referência familiar e residência domiciliar fora da sede do município onde está instalado o *campus*, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

**Observação:** os (as) alunos (as) contemplados (as) no Edital 08/2015 não poderão apresentar solicitação do auxílio supracitado, tendo em vista que já estão contemplados até abril de 2016. Portanto, a renovação desses auxílios ocorrerá em edital posterior.

#### **Requisitos específicos:**

- 1) Ser domiciliado em outro Estado, Município ou Distrito fora da sede do *campus* no qual o(a) discente se encontre matriculado(a) e que não ofereça residência estudantil;

- 2) Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador (ANEXO V);
- 3) Comprovar o endereço de origem (RESIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ORIGEM), mediante a apresentação da cópia de conta de energia elétrica ou de água;
- 4) Comprovar o endereço do IMÓVEL LOCADO mediante a apresentação da conta de energia elétrica.

b) **Auxílio transporte:** é destinado a subsidiar a locomoção diária dos (as) discentes no trajeto residência/*campus*/residência, durante os dias letivos, podendo ser renovado por um semestre letivo.

**Requisitos específicos:**

- 1) Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar no trajeto residência/*campus*/residência.

c) **Auxílio discentes mães/pais:** é destinado a viabilizar a vinda do(a) discente mãe/pai para as aulas e será destinado a subsidiar despesas com filho(s) de até 06 (seis) anos ou com deficiência, sob sua guarda, durante seis meses, podendo ser renovado por igual período, tendo como foco a permanência do(a) discente.

**Requisitos específicos:**

- 1) Ter filho(s) sob sua guarda;
- 2) Apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 06 (seis) anos;
- 3) Para os(as) filhos(as) com deficiência, apresentar laudo médico.

d) **Auxílio formação:** é o auxílio destinado a subsidiar a ampliação da formação dos discentes. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar vinculadas ao curso no qual está matriculado no IFCE e baseadas em ações de ensino, pesquisa e extensão, devendo ser acompanhadas pelos profissionais que compõem a assistência estudantil, podendo ser renovado por um semestre civil; são considerados espaços e atividades de formação:

**a) Laboratórios/Oficinas:** espaço de desenvolvimento de atividades práticas que proporciona ao discente conhecimento sobre a ambientação do local e manipulação dos instrumentos e equipamentos, subsidiando o processo de experimentação, pautado na articulação entre a teoria e a prática na área de formação do discente.

**b) Projetos sociais e/ou de extensão:** trata-se de uma intervenção social e/ou tecnológica que demanda contínua percepção e interação com o mundo, bem como a capacidade de estranhamento perante a realidade, verificando as questões em sua totalidade, sem fragmentá-las.

**Observação:** as solicitações do Auxílio Formação são exclusivas para o nível superior.

**Requisitos específicos:**

- a) Ter interesse em ampliar os conhecimentos na área de estudo e disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para os alunos de cursos regulares de um turno e de 12 (doze) horas para alunos de cursos regulares de dois turnos, a serem definidos entre discentes e

responsáveis pelos projetos/espacos/atividades de formação, para participar das atividades propostas em horários que não coincidam com suas aulas regulares;

- 1) A participação do discente de primeiro semestre em algum laboratório somente poderá acontecer após parecer dos responsáveis dos laboratórios.
- 2) Consta no Anexo I a tabela com a **discriminação** dos laboratórios/oficinas; projetos sociais e/ou de extensão; e projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão; bem como a quantidade de vagas, atividades desenvolvidas, pré-requisitos exigidos, turno de funcionamento, professores (as)e/ou Coordenadores(as) responsáveis e tipo de laboratório.
- 3) Consta no Anexo II a ficha de requerimento para solicitar o Auxílio Formação.

#### 4 – DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender ao presente edital, o IFCE *campus* Crato disponibilizará em seu orçamento os seguintes recursos financeiros:

| Ação | Natureza de Despesa | Valor em R\$                                                                                         |
|------|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2994 | 33.90.18.00         | Considerar-se-á a demanda e a disponibilidade orçamentária e financeira do IFCE <i>campus</i> Crato. |

#### 5 – DA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições no processo seletivo de candidatos do IFCE *campus* Crato dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Nível Superior (Auxílio Formação) para o semestre 2016.1 para os Auxílios Moradia, Transporte, Discentes Mães/Pais e Formação, ocorrerão no período de 01 a 29 de fevereiro de 2016;
- b) Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá se cadastrar no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE no endereço eletrônico: <http://sisae.ifce.edu.br> e anexar os documentos solicitados **OU** entregá-los na sala do Serviço Social.
- c) As informações prestadas no Sistema SISAE, assim como a documentação apresentada, são de exclusiva responsabilidade do(a) declarante, na forma da lei;
- d) A inscrição, bem como a concessão dos auxílios, poderão ser invalidadas e/ou canceladas em qualquer tempo, mediante constatação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;
- e) Serão indeferidas as solicitações cujos cadastros estejam preenchidos de forma incorreta e/ou incompleta, com documentação não atualizada ou fora do período estabelecido;

- f) Será considerada documentação atualizada àquela referente aos últimos 03 (três) meses ( **dezembro, janeiro OU fevereiro**);
- g) As declarações de renda e formulários constarão nos ANEXOS deste Edital, que estará disponível no Q-Acadêmico, Site e/ou na sala do Serviço Social do *campus*;
- h) O(A) estudante que não anexar os documentos no SISAE deverá entregá-los, em envelope lacrado, no Setor de Serviço Social, no horário de 8h às 20h;
- i) Para cada solicitação de auxílio o(a) estudante deve anexar ou apresentar a documentação exigida, colocando em envelope separado, com a seguinte identificação: NOME COMPLETO, CURSO e TIPO DE AUXÍLIO.

## **6 – DA DOCUMENTAÇÃO** (Xerox da documentação atualizada)

### **6.1 - Documentação comum a todos os auxílios:**

- \* Documento de identidade do(a) estudante reconhecido oficialmente (pode ser carteira de identidade, passaporte, carteira de identificação funcional reconhecida por lei ou carteira de habilitação).
- \* CPF (somente o do(a) estudante);
- \* Comprovante de renda do(a) estudante, caso exerça atividade remunerada, e dos demais membros da família, de um dos últimos 03(três) meses ( **dezembro, janeiro OU fevereiro**);  
OBS: Caso a atividade remunerada não seja formal, o grupo familiar deverá apresentar a declaração do ANEXO III. E quem não tem nenhuma renda deve apresentar a declaração constante no ANEXO IV;
- \* Comprovante de inscrição no cadastro único (Extrato bolsa família);
- \* Conta de energia da residência do(a) estudante de um dos últimos três meses (**dezembro, janeiro OU fevereiro**); e do imóvel alugado (para o auxílio moradia);
- \* Histórico escolar parcial com autenticação eletrônica ou visto do servidor responsável pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

### **SÃO COMPROVANTES DE RENDA:**

#### **PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Contracheques/Ficha Financeira/ Folha de Pagamento;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;
- Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a renda mensal ou anual aproximada do(a) sindicalizado(a) ou da família.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **7 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção dar-se-á por meio de quatro etapas:

a) Preenchimento do cadastro no Sistema da Assistência Estudantil- SISAE, anexando ao sistema TODOS os documentos comprobatórios exigidos neste edital, ou entregando-os fisicamente nas salas do Serviço Social;

b) Análise documental;

c) Entrevista social realizada pelo Serviço Social ( se necessário);

d) Visita Domiciliar realizada pelo Serviço Social (se necessário).

## 8 – DO RESULTADO

8.1 O resultado do processo seletivo para concessão de Auxílios aos Discentes será divulgado no dia 09 de março de 2016. O resultado estará disponível no <http://sisae.ifce.edu.br> e flanelógrafos do *campus* Crato. O(A) discente poderá se dirigir ao Serviço Social para maiores esclarecimentos.

8.2 Cabe ao candidato(a) acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias para a formalização de sua participação no Programa de Assistência Estudantil.

8.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

## 9- DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE                                              | PERÍODO                  | LOCAL                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                                   | 28/01/2016               | Q-Acadêmico, site <a href="http://www.crato.ifce.edu.br">www.crato.ifce.edu.br</a> e flanelógrafos do <i>campus</i> . |
| Inscrição                                              | 01/02/2016 a 29/02/2016  | Via internet: <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>                                         |
| Análise documental                                     | 01 a 09 de março de 2016 | Sala do Serviço Social                                                                                                |
| Divulgação da lista de pedidos deferidos e indeferidos | 09/03/2016               | <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a> e flanelógrafos do <i>campus</i>                      |
| Interposição de recurso                                | 10 e 11 de março de 2016 | Via internet: <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a>                                         |
| Análise dos recursos                                   | 14 a 16 de março de 2016 | Sala do Serviço Social                                                                                                |
| Resultados dos recursos                                | 16/03/2016               | <a href="http://sisae.ifce.edu.br">http://sisae.ifce.edu.br</a> e flanelógrafos do <i>campus</i>                      |

|                                       |                          |                        |
|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Inserção das contas bancárias no SISA | 17 a 23 de março de 2016 | SISA                   |
| Entrevistas e visitas domiciliares    | 01 a 09 de março de 2016 | Sala do Serviço Social |

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O auxílio será pago por meio de transferência eletrônica em conta bancária em nome do(a) beneficiário(a);

10.2. A falta de qualquer documento comprobatório implica o indeferimento do pedido;

10.3. Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social junto ao Departamento de Assuntos Estudantis do IFCE *campus* Crato;

10.4. Após a divulgação do resultado, os(as) estudantes selecionados(as) têm o prazo de 05 dias úteis para informar no SISA ou no Serviço Social do *campus* Crato os dados bancários, sob pena de perda do benefício;

10.5. No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, a assinatura do responsável legal do discente deverá constar no formulário de apresentação dos dados bancários(caso os dados não sejam inseridos no SISA), caso contrário haverá a perda do benefício;

10.6. A conta bancária deverá estar no nome do(a) estudante, não sendo permitido o pagamento de auxílio por meio de contas de outras pessoas ou conta conjunta;

10.7. Durante o decorrer do semestre, havendo disponibilidade financeira, desistência ou desligamento de algum(a) beneficiário(a), poderão ser concedidos novos auxílios para estudantes, levando-se em consideração o item orçamentário e/ou perfil socioeconômico do discente;

10.8. O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada a omissão de informações que possam ter beneficiado o(a) estudante no momento da seleção e/ou caso o(a) estudante tenha informado dados falsos para o Serviço Social;

10.9. Mesmo depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do IFCE *campus* Crato, a seu critério, poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes selecionados;

10.10. Após a divulgação do resultado, o(a) candidato(a) terá dois (02) dias para interposição de recursos por meio do SISA;

**10.11. O recurso é para correção de possíveis erros na análise dos (as) técnicos (as), desta forma, não é um prazo estendido para recebimento de documentos faltosos.**

10.12. Em caso de desistência de qualquer dos auxílios o(a) estudante deverá entregar formulário de informação de desistência de auxílio (anexo 12 do Regulamento da Assistência Estudantil) no setor de Serviço Social do *campus*;

10.13. Os discentes que fazem o traslado Prefeitura Municipal de Crato e IFCE *campus* Crato e vice-versa não poderão solicitar auxílio transporte.

10.14. Os alunos solicitantes do auxílio moradia deverão entregar cópia do contrato ou declaração de aluguel, juntamente com a conta de energia elétrica, caso mude de endereço no período de vigência desse edital.



10.15. O IFCE *campus* Crato não se responsabiliza por falhas ocorridas na internet no período das inscrições.

Crato-CE, 28 de janeiro de 2016

Maria Lucileide Costa Duarte  
Assistente Social- CRESS 3215

Suamy Rafaely Soares  
Assistente Social – CRESS 5726

Eder Cardozo Gomes  
Diretor Geral

## ANEXO I

### TABELA DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

| <b>NOME DO<br/>LABORATÓRIO/<br/>OFICINA</b>              | <b>RESPONSÁVEL<br/>PELO<br/>LABORATÓRIO</b>         | <b>ATIVIDADES A<br/>SEREM<br/>REALIZADAS</b>                                      | <b>TURNO DE<br/>FUNCIONA<br/>MENTO</b> | <b>PRÉ-<br/>REQUISITOS<br/>EXIGIDOS</b> | <b>Nº DE<br/>VAGAS</b> |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| Laboratório de Sistemas Embarcados e Distribuídos (LEDS) | Guilherme Esmeraldo / João Alberto/<br>David Duarte | Manutenção de computadores, Configuração de serviços de rede, Pesquisa e Extensão | Manhã, tarde e noite.                  | Cursando do 3o. ao 7o. semestre         | 01                     |

|                             |                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |               |                                                                                                                    |    |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Laboratório de Piscicultura | Francisco Messias Alves Filho | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em trabalhos de pesquisas sobre nutrição, reprodução e produção de peixe;</li> <li>- Participação em atividades de manejo, produção e reprodução de peixes em cativeiro;</li> <li>- Participação de atividades de extensão na área de piscicultura;</li> <li>- Auxiliar o professor nas aulas práticas;</li> <li>- Organizar os trabalhos no Laboratório de piscicultura.</li> </ul> | Manhã e tarde | Conheciment os comprovados na área de piscicultura (Estágio, curso, monitoria e bolsista de iniciação científica). | 01 |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

## ANEXO II

### FICHA DE REQUERIMENTO DO AUXÍLIO FORMAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_.

Venho requerer a Vossa Senhoria o Auxílio Formação:

- ☐ laboratório/oficina;  
☐ projetos sociais e/ou de extensão;  
☐ projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão:

Nome do laboratório/oficina, projetos sociais e/ou de extensão, projetos que articulem ensino, pesquisa e extensão que deseja:

\_\_\_\_\_

Disponibilidade do horário: ☐ Manhã ☐ Tarde ☐ Noite

Semestre que está cursando: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) discente

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, que trabalho exercendo a atividade (**descrever a atividade**) \_\_\_\_\_ obten  
do renda mensal aproximada no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) para custear as despesas de (nº) \_\_\_\_\_ membros da família.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) declarante**

***Obs.: Este modelo só deverá ser usado por quem não tem outra forma de comprovar renda.***

#### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia *campus* Crato, **que não exerço nenhuma atividade remunerada** para custear as despesas de (nº) \_\_\_\_\_ membros de minha família.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**

---

(Local e data)

---

**Assinatura do(a) declarante**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DE LOCADOR DE IMÓVEL**  
**(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que eu,

RG sob o nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_ Residente  
na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

proprietário(a) do imóvel situado na Rua \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ disponibilizei o referido imóvel para aluguel no valor de

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_).

Afirmo ainda que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto  
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, está na condição de meu inquilino(a), pagando pelo  
aluguel o valor de  
R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ) no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no Art.  
299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-me às penas previstas na lei, sem prejuízo de  
outras sanções cabíveis.**

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Locador(a)

